



## Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, vinculada a Secretaria de da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) do Estado do Paraná, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) mediante Acordo de Cooperação Técnica, e com a participação da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED/PR) através de seus estabelecimentos de Educação Básica e Profissionalizante, torna pública a presente Chamada de Projetos, que estabelece as normas e condições para a apresentação de propostas para o financiamento de Bolsas para Iniciação Científica Júnior - PIBIC - Jr.

### 1. FINALIDADE

O Programa destina-se a concessão de bolsas a alunos da 6<sup>o</sup> ao 8<sup>o</sup> série/ano do Ensino Fundamental II, do 2<sup>o</sup> e/ou 3<sup>o</sup> ano do Ensino Médio ou de Educação Profissional, regularmente matriculados em Escola Pública ou Privada, sem fins lucrativos e de utilidade pública, localizada no Estado do Paraná, para desenvolvimento de atividades vinculadas a iniciação científica ou tecnológica. Desta forma, tem como meta ampliar a articulação existente entre o Ensino Superior, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, oportunizando uma parceria eficaz para a melhoria da qualidade do ensino em seus diferentes níveis e na formação de futuros profissionais.

### 2. OBJETIVOS

- Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais no Ensino Fundamental, Médio ou de Educação Profissional mediante o desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.
- Favorecer o aprendizado dos estudantes das Escolas envolvidas, promovendo práticas de pesquisas diferenciadas, com vistas a valorizar a formação do aluno-pesquisador, bem como, a sua inserção no meio universitário.
- Incentivar os professores das Universidades a visualizarem a Escola Pública e Privada como um objeto de investigação e intervenção, através da orientação de bolsistas, da identificação de problemas e da proposição de projetos de pesquisa nas Escolas parceiras do Programa.

### 3. FORMA DE APOIO

A Fundação Araucária e o CNPq concederão bolsas na modalidade PIBIC - Jr às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa, públicas ou privadas, sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas no Estado do Paraná, por meio de Convênios.

### 4. DURAÇÃO

A bolsa terá duração máxima de até 12 (doze) meses.

## 5. REQUISITOS E CONDIÇÕES

### 5.1 Para o estudante:

- a) estar regularmente matriculado da 6º ao 8º série/ano do Ensino Fundamental II, no 2º e/ou 3º ano do Ensino Médio ou na Educação Profissional de escola pública ou privada, sem fins lucrativos e de utilidade pública, localizadas no Estado do Paraná;
- b) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- c) possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- d) apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório;
- e) desenvolver em conjunto com seu supervisor e orientador, um plano de atividades da pesquisa a ser realizada;
- f) apresentar, aos 6 (seis) meses de vigência da bolsa, relatório parcial de atividades contendo os resultados até então alcançados;
- g) apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel, acompanhado de um relatório de pesquisa final;
- h) incluir o nome do professor/pesquisador orientador de iniciação científica júnior nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- i) responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação, à condição da Fundação Araucária e do CNPq como financiadores do PIBIC Jr, conforme Ato 029/2011 desta Fundação.

### 5.2 Para o professor/pesquisador orientador:

- a) ter vínculo formal com instituição de ensino superior e/ou pesquisa;
- b) possuir no mínimo o título de mestre e possuir experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- c) ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc.;
- d) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- e) orientar no máximo 5 (cinco) bolsistas de iniciação científica júnior;
- f) orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração do plano de atividades e de relatórios;
- g) acompanhar a exposição dos bolsistas nos eventos de avaliação e divulgação dos resultados do plano de iniciação científica júnior;
- h) incluir o nome do bolsista de iniciação científica júnior nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- i) responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória nas publicações nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação, à condição da Fundação Araucária e do CNPq como financiadores do PIBIC Jr, conforme Ato 029/2011 desta Fundação.

### 5.3 Para o coordenador institucional

- a) ter vínculo formal com instituição de ensino superior e/ou pesquisa;
- b) participar do Comitê Institucional;
- c) possuir no mínimo o título de mestre e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- d) orientar as escolas e colégios interessadas em participar da presente chamada;
- e) divulgar nos NREs e nas Escolas/Colégios de sua Região, o Edital de seleção dos bolsistas;
- f) estar cadastrado no Sistema de Gestão de Projetos (Sigep) da Fundação Araucária;

- g) enviar a proposta institucional por via eletrônica mediante preenchimento do Formulário Único de Projetos (FUP) disponível no Sigeop;
- h) apresentar, aos 6 (seis) meses de vigência do convênio, relatório parcial de atividades contendo resultados até então alcançados, bem como apresentar o relatório final do Programa após o encerramento do convênio;
- i) garantir a apresentação dos resultados finais do plano de atividades dos bolsistas, sob a forma de exposições orais e/ou painéis, em eventos institucionais.

#### **5.4 Para a instituição proponente/local de realização da atividade:**

- a) ter personalidade jurídica de direito público ou privado sem fins lucrativos e de utilidade pública;
- b) estar sediada no Estado do Paraná;
- c) dispor de infraestrutura adequada à realização das atividades de pesquisa do bolsista;
- d) estar adimplente com a Fundação Araucária;
- e) manter Comitê Institucional responsável pelo acompanhamento do PIBIC - Jr;
- f) designar um Coordenador Institucional do Programa;
- g) garantir e manter infraestrutura adequada para o gerenciamento do Programa;
- h) garantir a apresentação dos relatórios técnicos parciais e finais nos prazos estabelecidos;
- i) garantir a apresentação dos resultados finais do plano de atividades dos bolsistas, sob a forma de exposições orais e/ou painéis, em eventos institucionais.

## **6. PROCESSO SELETIVO**

Para receber o apoio do PIBIC - Jr, as instituições proponentes deverão abrir processo seletivo próprio, por meio de edital/chamada, conforme as normas do CNPq e desta Fundação, contendo as seguintes informações:

- a) caracterização do apoio da Fundação Araucária e do CNPq;
- b) objetivo do Programa;
- c) número e valor das bolsas;
- d) os prazos de inscrição, seleção e divulgação dos resultados;
- e) requisitos e documentações exigidas para a inscrição;
- f) critérios de seleção;
- g) procedimentos de acompanhamento e avaliação.

Para seleção das propostas, a instituição proponente deverá constituir uma Comissão Institucional com professores/pesquisadores das áreas do conhecimento selecionados de acordo com a demanda.

A Comissão Institucional, deverá ser composta por membros que apresentem:

- a) vínculo com instituição de ensino superior ou pesquisa;
- b) experiência em pesquisa;
- c) titulação mínima de Mestre ou perfil equivalente;
- d) no mínimo um membro com vínculo na Educação Básica e/ou profissionalizante.

## **7. RECURSOS**

Os recursos financeiros estimados pela Fundação Araucária e o CNPq para esta Chamada são de R\$790.800,00 (setecentos e noventa mil e oitocentos reais), que possibilitarão a concessão de até 439 (quatrocentos e trinta e nove) bolsas, com valores mensais de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por bolsista.

O aporte financeiro oriundo do CNPq totalizará R\$190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais), que financiará o total de até 159 bolsas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por 12 (doze) meses. A Fundação Araucária responsabilizar-se-á em complementar estas 159 bolsas com o valor de R\$50,00 (cinquenta reais) cada.

O aporte financeiro oriundo da Fundação Araucária totalizará R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), que financiará o total de até 280 (duzentos e oitenta) bolsas de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por 12 (doze) meses.

## 8. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para pagamento do bolsista, sendo vedado o seu uso para outros itens como: aquisição de material de consumo ou material permanente, realização de viagens ou reuniões, publicação de trabalhos ou contratação de serviços de qualquer natureza.

## 9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As instituições proponentes, por intermédio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação/ Diretoria Científica ou órgão equivalente, deverão encaminhar a Planilha Resumo de Ofertas (Anexo I desta Chamada) e o Formulário Único de Projeto (FUP) devidamente assinados, em envelope fechado, via Sedex ou mediante entrega local até o dia 19 de agosto de 2011, no seguinte endereço:

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Chamada de Projetos 03/2011  
Av. Comendador Franco, 1341 – Cietep, Jardim Botânico  
80215-090 Curitiba-PR.

Para fins de comprovação da data de envio, será considerada a data de postagem da correspondência em agência do correio. Para entrega direta de propostas na secretaria da Fundação Araucária, será considerada a data de protocolo no ato de recebimento.

A Planilha Resumo de Ofertas (Anexo I) também deverá ser encaminhada de forma *on line* para o endereço eletrônico: [projetos@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:projetos@fundacaoaraucaria.org.br).

## 10. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DOS BOLSISTAS

Após a seleção dos bolsistas, as instituições proponentes deverão enviar à Fundação Araucária a seguinte documentação:

- 1) Ata descritiva do processo de seleção, assinada pelo Coordenador Institucional, contendo as seguintes informações:
  - Composição da Comissão Institucional da Iniciação Científica Junior na instituição/ instituto (nome e qualificação dos seus integrantes);
  - Critérios adotados pela Comissão Institucional no processo de seleção dos bolsistas;
  - Edital de seleção dos bolsistas de Iniciação Científica Júnior, organizado pela instituição.
- 2) Relação dos bolsistas selecionados, respectivos professores Supervisor e Orientador e títulos dos projetos de pesquisa aos quais os Planos de Trabalho estarão vinculados (Conforme Anexo V).

## 11. CRONOGRAMA

Envio eletrônico pelo Sigep do Formulário Único de Projetos (FUP) e da Planilha Resumo de Ofertas das propostas das instituições proponentes, à Fundação Araucária.	Até 19/08/2011
Síntese do elenco de ofertas, das instituições proponentes, pela Fundação Araucária, e envio à SEED-PR para divulgação junto aos respectivos Núcleos Regionais/Escolas da Educação Básica e/ou Profissionalizante.	Até 31/08/2011
Seleção de bolsistas pelas instituições proponentes e envio dos resultados à Fundação Araucária (anexando a documentação especificada no item 10 desta Chamada).	Até 27/09/2011
Divulgação dos resultados pela Fundação Araucária.	Até 05/10/2011

## 12. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

A partir da divulgação dos resultados, a Fundação Araucária encaminhará as providências para a contratação de convênios com as instituições proponentes, para o repasse dos recursos financeiros referentes ao atendimento das bolsas a serem contratadas, mediante depósito em conta corrente específica.

## 13. CONTRATAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O compromisso da Fundação Araucária e do CNPq estará restrito ao repasse dos recursos indicados na presente Chamada para os projetos selecionados. As bolsas que porventura não venham a ser contratadas por motivo de desistência do bolsista ou por impedimento devidamente justificado, poderão ser substituídas por outras selecionadas, com base em análise e decisão da Comissão Institucional.

A instituição conveniente ficará responsável pelo pagamento mensal das bolsas, respeitados os valores-limite, os critérios de desembolso e os demais itens descritos nesta Chamada, cuja comprovação será feita mediante recibo assinado pelo bolsista em 1 (uma) via e contendo o visto do professor orientador, para ser enviado à Fundação Araucária juntamente com a documentação de prestação final de contas do convênio.

O acompanhamento e a avaliação das atividades dos bolsistas deverão ser realizados através de seminários internos promovidos pela instituição conveniente e por meio de relatórios parcial (semestral) e final das atividades do bolsista, devidamente aprovado e assinado pelo supervisor e pelo orientador.

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA procederá à avaliação do desempenho da instituição conveniente no Programa com base no cumprimento dos objetivos e normas aqui estabelecidos e na prestação de contas técnica e financeira encaminhada pelo coordenador institucional.

A prestação de contas técnica será apresentada por meio de relatórios técnicos – científicos:

### 13.1 Parcial

- relatório técnico científico parcial do programa a ser apresentado no 6º (sexto) mês de vigência do convênio;
- formulários de prestação de contas nº I, III e V e cópia dos extratos bancários.

**Obs. 1: Estes documentos parciais deverão ser encaminhados para o e-mail [pcbolsas@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:pcbolsas@fundacaoaraucaria.org.br).**

### 13.2 Final

- Relatório Técnico Científico final do programa a ser apresentado 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio, juntamente com a prestação de contas final.

A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com o manual de prestação de contas da Fundação Araucária vigente.

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA poderá, a qualquer momento, proceder a avaliação "in loco" do Programa na INSTITUIÇÃO CONVENIENTE.

Atendendo à política da Fundação Araucária de imprimir transparência a suas ações e dar publicidade aos resultados alcançados em todos os projetos que apoia financeiramente, o Relatório Final de Pesquisa do Bolsista, após ser analisado e aprovado, poderá ser disponibilizado no sítio [www.fundacaoaraucaria.org.br](http://www.fundacaoaraucaria.org.br). Para tanto, os relatórios deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail: [publicidade@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:publicidade@fundacaoaraucaria.org.br), discriminando no assunto: "Prestação de Contas CP 03/2011 - Bolsista <nome do bolsista>".

## 14. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

O cancelamento das bolsas será efetivado pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

#### **15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado desta Chamada, o eventual recurso, mediante requerimento, deverá ser dirigido a Presidência da Fundação Araucária no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da Homologação dos Resultados, na página eletrônica da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

#### **16. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

A qualquer momento a Fundação Araucária poderá revogar ou anular esta Chamada, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A Fundação Araucária reserva-se o direito de resolver casos omissos ou situações não previstas na presente Chamada.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos diretamente na Fundação Araucária, através do e-mail [projetos@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:projetos@fundacaoaraucaria.org.br), ou pelos telefones (41) 3271-7419/3271-7456.

Curitiba, 1º de agosto de 2011.

**Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman**  
Presidente da Fundação Araucária